



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.994, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Delega competência ao Diretor Técnico-Legislativo, Dr. Hélder Risler de Oliveira, para representar o Estado de Rondônia no Acordo de Cooperação nº 12/SEPESD/DEPENS, de 7 de março de 2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD/Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD/Departamento de Ensino - DEPENS, e o Estado de Rondônia, sob o regime de mútua colaboração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Cláusula Quinta - DA GESTÃO, constante do Acordo de Cooperação nº 12/SEPESD/DEPENS, de 7 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor Técnico-Legislativo, Dr. Hélder Risler de Oliveira, para representar o Estado de Rondônia no Acordo de Cooperação nº 12/SEPESD/DEPENS, de 7 de março de 2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD/Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD/Departamento de Ensino - DEPENS, e o Estado de Rondônia, sob o regime de mútua colaboração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador